JUCESP PROTOCOLO
0.677.542/20-3

**LAJEADO ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84
NIRE nº 35.300.173.902
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2020**

**1.** **DATA, HORA E LOCAL:** 01º (primeiro) dia de julho de 2020, às 16:00 horas, realizada de forma remota, conforme Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020.

**2.** **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições de 20, 23 e 24 de junho de 2020, e no jornal "Diário de Notícias" nas edições de 22, 23 e 24 de junho de 2020.

**3.** **PRESENÇA:** Presentes as acionistas EDP – Energias do Brasil S.A. ("EDP"), representada por seu procurador Dr. Fabio William Loreti, representante da totalidade das ações ordinárias da Companhia e a Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras ("Eletrobras"), representada por sua procuradora Dra. Christine Reis Matos Ciríaco de Castro, representante da totalidade das ações preferenciais de classe "A" da Companhia. Presentes ainda, o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques.

**4.** **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo.

**5.** **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade: em matéria ordinária: ***(i)*** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; ***(ii)*** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2019; e ***(iii)*** fixar a remuneração global dos administradores; e, em matéria extraordinária: ***(i)*** substituição de membro do Conselho de Administração para o mandato em curso.

**6.** **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** ***(i)*** Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; ***(ii)*** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e ***(iii)*** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

**7.** **DELIBERAÇÕES:** A acionista presente com direito de voto deliberou, conforme segue:

**7.1** Aprovou integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, nas edições do Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Jornal Diário de Notícias, ambos no dia 20 de março de 2020.

**7.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro 2019, no montante de **R$169.429.210,38** (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma:

**(a)** **R$29.615.000,00** (vinte e nove milhões e seiscentos e quinze mil reais), como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, sendo R$0,163480 para cada ação ordinária e preferencial classe "B" e R$0,118647 para cada ação preferencial classe "A", objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2019, "*ad referendum*" da Assembleia Geral;

**(b)** **R$60.000.000,00** (sessenta milhões), como dividendos intercalares sendo R$ 0,276229 para cada ação ordinária e para cada ação preferencial classe "B" e R$ 0,322611 para cada ação preferencial classe "A", que foram pagos no decorrer do exercício em 2019, sem ajuste aos acionistas da Companhia aprovados em Reunião de Conselho de Administração em 25.06.2029 "*ad referendum*" da Assembleia Geral;

**(c)** **R$62.871.289,34** (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), como dividendos complementares sendo R$ 0,259437 para cada ação ordinária e para cada ação preferencial classe "B" e R$ 0,382935 para cada ação preferencial classe "A".

**7.2.1.** Os Juros sobre o Capital Próprio mencionados na letra (b) acima; os Dividendos mencionados na letra **(c)** acima; e os recursos referentes às Partes Beneficiárias no valor de R$16.942.921,04 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e quatro centavos) serão pagos no decorrer do exercício de 2020.

**7.3** Aprovaram a verba anual de até R$602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) como sendo a remuneração global da Administração, para o período de abril de 2020 a março de 2021 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**7.4.** Em votação em separado, a acionista Eletrobras elegeu para o mandato em curso, ou seja, até a data da Assembleia Geral que examinar as contas a findar-se em 31.12.2020: o Sr. **JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR**, brasileiro, bacharel em ciências navais com habilitação em engenharia mecânica, portador de identidade nº 321205 MB, inscrito no CPF/MF sob nº 802.949.797-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, com endereço comercial em Brasília/DF, Esplanada dos Ministérios – Bloco U, CEP: 70.065-900, para o cargo de **Conselheiro de Administração** em substituição ao conselheiro Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, portador da cédula de identidade RG nº 06241634-2, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 844.097.897-91.

**7.4.1** Os acionistas presentes emitiram um voto de louvou ao Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira pela excelência dos trabalhos desenvolvidos na qualidade de Conselheiro de Administração da Companhia, tendo também registrado uma nota de boas-vindas ao Sr. José Roberto de Bueno Junior para o exercício do referido cargo.

**7.5.** Da mesma forma, a acionista EDP Energias do Brasil elegeu para o mandato em curso, ou seja, até a data da Assembleia Geral que examinar as contas a findar-se em 31.12.2020: Sr. **JOÃO MANUEL BRITO MARTINS**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V5567747, inscrito no CPF/MF sob nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, CEP 04547-006,

Vila Olímpia, São Paulo – SP, para o cargo de **Conselheiro de Administração Suplente** em substituição ao conselheiro Suplente Sr. Michel Nunes Itkes, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.354.296, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 650.937.986-49.

**7.5.1** Os acionistas presentes emitiram um voto de louvou ao Sr. Michel Nunes Itkes pela excelência dos trabalhos desenvolvidos na qualidade de Conselheiro de Administração Suplente da Companhia, tendo também registrado uma nota de boas-vindas ao Sr. João Manuel Brito Martins para o exercício do referido cargo.

**7.6.** Os(a) Conselheiros(a) ora eleitos(a), neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e a aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**8. Documentos arquivados na Sociedade**: Publicações dos Editais de Convocação da Assembleia Geral; Procurações; Propostas da Administração; e Demonstrações Financeiras Publicadas.

**9. Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à elaboração desta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada pelos presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sr. Fabio William Loreti. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu procurador Sr. Fabio William Loreti, **Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras,** representada por sua procuradora Sra. Christine Reis Matos Ciríaco de Castro e Sr. Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

**Luiz Otavio Assis Henriques**
Presidente da Mesa

**Fabio William Loreti**
Secretário da Mesa

JUCESP
28 SET 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

401.317/20-1

JUCESP

**LAJEADO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020, o Sr. **JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR**, brasileiro, bacharel em ciências navais com habilitação em engenharia mecânica, portador de identidade nº 321205 MB, inscrito no CPF/MF sob nº 802.949.797-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, com endereço comercial em Brasília/DF, Esplanada dos Ministérios – Bloco U, CEP: 70.065-900, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ R. Funchal) - Tel.: 3045-6515/3052-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo,

15º 14 AGO. 2020

Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA R$ 3,70

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo Notarial do Brasil

AUT1059BE0323565

**LAJEADO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020, o Sr. **JOÃO MANUEL BRITO MARTINS**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V5567747, inscrito no CPF/MF sob nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, CEP 04547-006, Vila Olímpia, São Paulo – SP, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração Suplente**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

**JOÃO MANUEL BRITO MARTINS**